



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Sala das Sessões, 19/02/91

PRESIDENTE

INDICAÇÃO

Nº 15/91

Considerando que a administração municipal emitiu o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) - Licença de Feira-Cachoeira de Emas, referente ao exercício de 1991, baseado no Código Tributário do Município (xerox anexo);


Considerando que com a entrada em vigor do Decreto nº 1.135/91, o Poder Público competente inovou ao cobrar preço de locação de espaços físicos públicos, para comércio ambulante (artigo 7º, inciso VII);

Considerando que o citado preço público de locação é cobrado mediante recibo assinado por servidor municipal;

Considerando que os contribuintes-locatários desses espaços públicos, foram surpreendidos no último final de semana em Cachoeira de Emas, pela emissão da cobrança sem uma breve notificação e pelo valor;

Nestas condições, Indicó ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de determinar a revogação do dispositivo legal que determinou a cobrança da locação de espaços físicos - locais turísticos (artigo 7º, inciso VII, letra "b", do Decreto 1.135/91, tendo em vista que se trata de comércio ambulante e não permanente e os mesmos recolhem a taxa de licença anual, ou pelo menos reduzir o seu valor.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 1991.


Edgar Saggióratto
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 1.135/91 -

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, -
Prefeito Municipal de Pirassununga, Es-
tado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Passam a vigorar a partir desta da-
ta, os preços dos serviços e concessões prestados por esta Prefei-
tura, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO I

DO CEMITÉRIO

Seção I

Das Concessões

Artigo 2º)- Ficam fixados os seguintes preços
para as concessões de terrenos no Cemitério Municipal:

	<u>CR\$</u>
I - Terreno simples.....	9.515,00
II - Terreno duplo.....	19.029,00
III - Terreno simples e sepultura com carneiro de dois arcos.....	25.372,00
IV - Terreno duplo e sepultura com carneiro de quatro arcos.....	58.357,00
V - Sepultura simples por cinco anos.....	2.537,00
VI - Revalidação da concessão de sepultura sim- ples por cinco anos.....	2.537,00

Artigo 3º)- Para obtenção dos serviços discri-
minados no artigo anterior, deverá o interessado tomar as seguin-
tes providências:

I - Apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 02 -

- II - Anexar guia de sepultamento;
- III - Efetuar o pagamento do preço do serviço requerido.

Parágrafo Único - O pagamento a que se refere este Artigo, poderá ser feito em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no ato do pedido, e a segunda após 30 (trinta) dias, sem quaisquer acréscimos.

Artigo 4º) - Ficam fixados os seguintes preços para os serviços de Cemitério.

	<u>CR\$</u>
I - Inumação.....	3.806,00
II - Exumação.....	3.806,00
III - Transferência de Sepultura.....	5.709,00

Artigo 5º) - Para obtenção dos serviços referidos nos incisos I a III do artigo anterior, deverá o interessado tomar as seguintes providências:

- I - Apresentar requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, assinado por membro da família ou pela empresa funerária encarregada do serviço;
- II - Anexar guia de sepultamento;
- III - Efetuar o pagamento do preço da concessão requerida.

Parágrafo Único - O não cumprimento das disposições deste Artigo, impede sumariamente o ato do sepultamento.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS E VIATURAS

Artigo 6º) - Os preços das máquinas ou viaturas cedidas pela Prefeitura à particular, para serviços transitórios, são os seguintes:

	<u>CR\$</u>
I - Betoneira - preço por dia.....	7.612,00
II - Motoniveladora - preço por hora.....	8.880,00
III - Pá-carregadeira - preço por hora.....	7.612,00
IV - Retro-escavadeira - preço por hora.....	7.612,00
V - Trator de esteira - preço por hora.....	8.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 03 -

	<u>CR\$</u>
VI - Caminhão "Muck" - preço por hora.....	5.709,00
VII - Rolo-compressor vibratório - preço por hora.....	5.709,00
VIII - Caminhão basculante - preço por hora.....	5.074,00

§ 1º - A cessão só será autorizada pelo Prefeito, mediante o pagamento antecipado da remuneração arbitrada pela Prefeitura.

§ 2º - As entidades governamentais e as entidades assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, gozarão de um abatimento de 40% (quarenta por cento) nos preços fixados neste Artigo.

CAPÍTULO III

OUTROS SERVIÇOS

Artigo 7º) - Ficam fixados os seguintes preços para os serviços abaixo relacionados:

	<u>CR\$</u>
I - Animais apreendidos - preço por dia de estadia.....	1.269,00
II - Alinhamento de terrenos nas via públicas - preço por metro linear.....	254,00
III - Chanframento de guias - preço por metro - linear.....	1.522,00
IV - Guarda-volumes da Estação Rodoviária, por 24 horas.....	254,00
V - Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária.....	30,00
VI - Mapas Municipais.....	2.537,00
VII - Locação de espaços fixos em logradouros - públicos, para comércio ambulante:	
a) - locais de feiras - preço por dia....	500,00
b) - locais turísticos - preço por dia...	1.000,00
c) - locais fixos permanentes - preço por mês ou fração até 2 m ² de área.....	1.000,00
acima de 2 m ² de área.....	3.000,00
d) - outros locais - preço por dia.....	1.000,00

Julio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

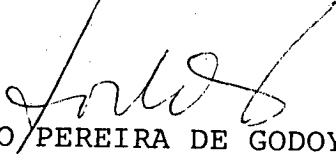
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 04 -

Artigo 8º) - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de fevereiro de 1.991.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração.
dor.-

Prefeitura Municipal de Pirassununga Nº 5636

DAM.
DOCUMENTO DE
ARRECADÇÃO
MUNICIPAL

01 1991	02 C. Rec	03 Quota
------------	-----------	----------

04 Inscrição Municipal BOX 17/A	LICENÇA DA FEIRA CACHOEIRA DE EMAS	06 Data Vencimento 31/01/91	07 Valor a Recolher 4.100,00
------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------

08 Nome do Contribuinte
JOSE DE LIMA

09 Endereço do Contribuinte

(01) Logradouro	(02) Número	(03) Complemento	
(04) Bairro ou Distrito	(05) CEP.	(06) Município	(07) UF.

10 Para uso da repartição

LICENÇA PARA VENDAS DE MIUDEZAS EM GERAL NA FEIRA DA CACHOEIRA DE EMAS
REFERENTE AO ANO DE 1.991

Autenticação Mecânica

0026280151044 4.100,00R02120.2

3.ª VIA (CONTRIBUINTE)

Prefeitura Municipal de Pirassununga Nº 5643

DAM. DOCUMENTO DE ARRECADACAO MUNICIPAL

01 1991 02 1.100 03 0000

04 Inscricao Municipal
BOX- 23

LICENÇA DA FEIRA
CACHOEIRA DE EMAS

06 Data Vencimento
31/01/91

07 Valor a Recolher
4.100,00

08 Nome do Contribuinte
LUCIA P.L. TERRIBLE

09 Endereco do Contribuinte
(01) Logradouro (02) Número (03) Complemento
(04) Bairro ou Distrito (05) CEP. (06) Municipio (07) UF.

10 Para uso da repartição
LICENÇA PARA VENDAS DE FLORES (ARTEZANATO) EM GETAL NA FEIRA DA CACHOEIRA DE EMAS - REFERENTE AO ANO DE 1.991

Autenticação Mecânica
4431781574991 \$4.100,00 RBESP

3.ª VIA (CONTRIBUINTE)

Prefeitura Municipal de Pirassununga

FISCALIZAÇÃO

Nº 777

Série A - La VIA

O SR. *Lucia P.L. Terrible*

vendedor ambulante de

com o veículo chapa n.º *BOX 23*

entregou a quantia de *1000,00* *Hum mil*

Reuzerid

que será recolhido pela Guia N.º _____ Setor de Tributação

Pirassununga, *17* de *02* de 19*91*

O FISCAL *[assinatura]*

Visto